

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 3gqzd271  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  12/04/2023  Projeto de lei nº 1109/2023  Protocolo nº 3710/2023  Processo nº 1718/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

**Institui o serviço de atendimento às urgências de saúde por meio do aplicativo WhatsApp - 192 SAMU na palma da mão, no âmbito do Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o serviço de atendimento às urgências de saúde por meio do aplicativo WhatsApp - 192 SAMU na palma da mão, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O WhatsApp - 192 SAMU na palma da mão tem por objetivo ampliar o acesso da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e diminuir o tempo de espera pelo atendimento em situações de urgência em saúde.

§ 1º O Usuário também poderá requerer atendimento para terceiros por meio deste canal de comunicação, o que deverá ser detalhado no momento da solicitação.

§ 2º Os procedimentos operacionais para a consecução dos objetivos previstos no caput serão estabelecidos em protocolo de atendimento pela central de Regulação do SAMU 192 em Mato Grosso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Lei que ora apresento é, primordialmente, ampliar o acesso da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e diminuir o tempo de espera pelo atendimento as situações de urgência em saúde.

Considerando que (I) a solicitação de atendimento pelo SAMU é realizada por ligação telefônica, via número 192, e poderia ser modernizada, com o fim de possibilitar o contato do cidadão com o Serviço, por meio do aplicativo WhatsApp, e (II) o sinal de Internet - principalmente via rádio ou satélite - chega a locais que



não possuem sinal de telefonia fixa ou móvel, o que facilitaria o acesso ao WhatsApp - 192 SAMU, é que apresentamos ao proposição em tela.

Ante a relevância da medida contemplada no presente Projeto de Lei, solicito o apoio dos meus Pares à sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Abril de 2023

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual